



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 175/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1661/2019, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

1923 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (LC 173/2020, II, Art. 5º)

SOMA.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (LC 173/2020, II, Art. 5º).....R\$ 300.000,00

SOMA.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 2153 Página 109 Ano: IX

Data: 07/12/2020

COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria da Educação Cultural e Desporto.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:42ADCCA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1661/2019, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

1923 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)

SOMA.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R\$ 300.000,00

SOMA.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30436D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Suplementa dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara, e anula parcialmente outra dotação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 27 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30 inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a dotação orçamentária indicada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada no Anexo I, desta Resolução e, no montante especificado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 04 de dezembro de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Vice-Presidente

VALDINEI FERRARI
1º Secretário

CLAUDEMIR PELLEGRINI
2º Secretário

ANEXO I

Referente ao Artigo 1º - Suplementação

Programática Funcional	Órgão	Valor - R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001	AÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal	
3190.1100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		65.000,00

Referente ao Artigo 2º - Redução

Programática Funcional	Órgão	Valor - R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001	AÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
01.001.01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4490.5200.00	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		65.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 04 de dezembro de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Vice-Presidente